



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 46 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Suspende os prazos processuais no período de 2 a 31 de julho de 2026, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, com base no art 66, § 1º da Lei Complementar nº 35/1979 e do art. 1º, inciso VIII da Portaria Presidência nº 193/2010 e considerando o disposto no processo SEI/CNJ nº 04334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2026.

Paragrafo único. Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 de agosto de 2026 (segunda-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015.

Art. 2º O atendimento ao público externo, durante o período mencionado no art. 1º, será das 13 horas às 18 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza **Clara Mota**
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES, SECRETÁRIA-GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 09/06/2026, às 12:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2632600** e o código CRC **76B4B378**.

04334/2021

2632600v6